



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

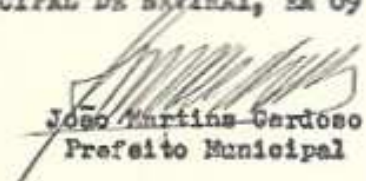
LEI Nº 52 DE 09 DE AGOSTO DE 1971

- DISPÕE SOBRE ANISTIA GERAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

O Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-  
no a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a anistiar todos-  
os contribuintes do Imposto Territorial Urbano e Impô-  
to Predial, inscritos na Dívida Ativa com a Fazenda Mu-  
nicipal, referente aos exercícios de 1964 a 1970.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM 09 DE  
AGOSTO DE 1971.

  
José Martins Cardoso  
Prefeito Municipal